(a) Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT/SGP/00467/21, de 5 de fevereiro de 2021

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2020, de 02/01/2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria TRT/SGP/03854/20 de 15/12/2020, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08/01/2021, a partir de 28/01/2021, referente à atuação do MM. Juiz Ricardo Gurgel Noronha, na 6ª VT de Betim.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2021.

(a) Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT/SGP/00479/21, de 8 de fevereiro de 2021

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2020, de 02/01/2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria TRT/SGP/00349/21 de 26/01/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 02/02/2021, no dia 09/02/2021, referente à atuação da MM. Juiza Circe Oliveira Almeida Bretz, na 38ª VT de Belo Horizonte, a partir de 9/2/2021.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2021.

(a) Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora

Resolução Resolução

Altera Res. Conj.136.2020 Proc. Arquiv. Central Garimpo

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as atividades da Central de Tratamento de Depósitos Judiciais e Recursais em Processos Arquivados Central Garimpo e dá outras providências.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 1º, caput, da Recomendação n. 09, de 24 de julho de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), que dispõe que as Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão incluir na pauta de trabalho remoto a priorização das atividades de identificação de contas judiciais com valores considerados ínfimos, bem assim envidar esforços para conversão direta em renda a favor da União,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 27 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. Constatada a existência de saldo em conta de processos findos, com valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais), considerando o custo ao erário com análise dos autos e procura dos credores, os processos não serão desarquivados.

Parágrafo único. A Central Garimpo expedirá alvará determinando a conversão em renda em favor da União, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), caso não seja criado um fundo específico para pagamento de execuções frustradas, podendo relacionar os valores e agrupá-los em um só DARF. (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 10 da Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 2020.

Art. 3º Republique-se a Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 2020, para incorporação das alterações promovidas por esta Resolução Conjunta.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Desembargadora Corregedora

Republicada Insere alteracoes Res.Conj.GP-GCR 170-2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 136, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

(*Republicada para inserir as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta GP/GCR n. 170, de 10 de fevereiro de 2021)

Dispõe sobre as atividades da Central de Tratamento de Depósitos Judiciais e Recursais em Processos Arquivados Central Garimpo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto n. 1, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar processos solucionados por meio de decisão judicial que permanecem inconclusos por falta de iniciativa das partes; e

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que novos processos sejam arquivados com depósitos judiciais existentes,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Central de Tratamento de Depósitos Judiciais e Recursais em Processos Arquivados Central Garimpo, vinculada à Corregedoria Regional e coordenada pelo juiz da Central de Pesquisa Patrimonial, observados os procedimentos desta norma e do Ato Conjunto n. 1, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Os processos que se encontram no arquivo definitivo até 14 de fevereiro de 2019, data da publicação do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1, de 2019, e que possuam contas judiciais e depósitos recursais ativos com valores disponíveis a eles vinculados não serão movimentados pelas varas do trabalho, passando à responsabilidade da Corregedoria Regional e da Central Garimpo.

Art. 3º A Central Garimpo contará com espaço físico próprio e estrutura compatível com as necessidades do serviço.

Art. 4º Compete à Central Garimpo: